DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) N° 11/2026

Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, segue, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam.

Setor Requisitante: PRESIDENTE DA CÂMARA.

Responsável pela Demanda: RAFAEL ABNER SEVERINO

E-mail: camara.santaamelia@hotmail.com

Telefone: (43) 3544-1534

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR, COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS COMPLETA, GUINCHO, CHAVEIRO, TROCA DE PNEUS E COBERTURA DE VIDROS COMPLETA, COBERTURA TOTAL (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO), COBERTURA DE DANOS A TERCEIROS, ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS, FRANQUIA OBRIGATÓRIA NORMAL, ENTRE OUTROS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

( ) Serviço não continuado
(X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Material de consumo
( ) Material permanente/equipamento

Forma de Contratação sugerida:
Contratação direta – Art. 75, Lei 14.133/2021.
(X) Dispensa
( ) Inexigibilidade
Fundamentação Legal: LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A NATUREZA DO OBJETO A SER CONTRATADO EM RAZÃO DO BAIXO VALOR, A PRESENTE CONTRATAÇÃO FUNDAMENTA-SE NO ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, SE FOR O CASO

JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA O VEÍCULO OFICIAL PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR, CONTEMPLANDO COBERTURA AMPLA E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, INCLUINDO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS, GUINCHO, CHAVEIRO, TROCA DE PNEUS, COBERTURA DE VIDROS, COBERTURA TOTAL PARA COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E CORPORAIS CAUSADOS A TERCEIROS, ACIDENTES PESSOAIS POR

PASSAGEIROS E FRANQUIA OBRIGATÓRIA NORMAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A CONTRATAÇÃO MOSTRA-SE NECESSÁRIA EM RAZÃO DA PROXIMIDADE DO VENCIMENTO DO SEGURO ATUALMENTE VIGENTE, REFERENTE AO VEÍCULO VOLKSWAGEN VOYAGE FLEX 4P, ANO/MODELO 2013/2013, PLACA AXJ-3353, PREVISTO PARA OCORRER EM 29 DE AGOSTO DE 2026. DESSA FORMA, FAZ-SE NECESSÁRIA A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DA COBERTURA SECURITÁRIA, EVITANDO QUE O VEÍCULO OFICIAL PERMANEÇA SEM A DEVIDA PROTEÇÃO.

CONSIDERANDO QUE O VEÍCULO OFICIAL É UTILIZADO DE FORMA CONTÍNUA PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO DESLOCAMENTOS DENTRO DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO E VIAGENS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, TORNA-SE INDISPENSÁVEL A MANUTENÇÃO DE COBERTURA SECURITÁRIA ADEQUADA. A CONTRATAÇÃO TEM COMO FINALIDADE PROTEGER O PATRIMÔNIO PÚBLICO CONTRA EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE ACIDENTES, COLISÕES, INCÊNDIOS, ROUBOS, FURTOS E DEMAIS SINISTROS, BEM COMO ASSEGURAR ASSISTÊNCIA EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS.

A MEDIDA TAMBÉM VISA PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA AOS SERVIDORES E VEREADORES QUE UTILIZAM O VEÍCULO OFICIAL, GARANTINDO MELHORES CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL.

ASSIM, A CONTRATAÇÃO ENCONTRA-SE ALINHADA AO INTERESSE PÚBLICO E AO DEVER DA ADMINISTRAÇÃO DE ZELAR PELA CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, BUSCANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE E A REGULARIDADE DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELOS SERVIDORES E VEREADORES NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

Considerando a necessidade de proteção do patrimônio público e o dever da Administração de zelar pela adequada conservação dos bens sob sua responsabilidade, será necessária a contratação de seguro automotivo para 01 (um) veículo oficial da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, referente ao veículo Volkswagen Voyage Flex 4P, ano/modelo 2013/2013, placa AXJ-3353.

O seguro atualmente vigente para o referido veículo possui vencimento previsto para o dia 29 de agosto de 2026, sendo necessária a contratação de nova apólice antes do término da vigência, a fim de garantir a continuidade da cobertura securitária e evitar que o veículo oficial permaneça desprotegido. O referido veículo é utilizado de forma contínua nas atividades institucionais da Câmara Municipal, realizando deslocamentos tanto no âmbito do Município quanto para outros municípios, especialmente para o atendimento de demandas administrativas, institucionais e parlamentares. Em razão dessa utilização frequente, torna-se necessária a manutenção de cobertura securitária adequada, capaz de resguardar o patrimônio público e proporcionar maior segurança aos servidores e vereadores durante os deslocamentos.

A contratação deverá contemplar cobertura para eventuais sinistros que possam ocorrer durante a utilização do veículo, incluindo, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, danos decorrentes de colisão, incêndio, roubo, furto e eventos da natureza, além de cobertura para danos causados a terceiros, acidentes pessoais por passageiros e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com abrangência nacional.

Deverá também ser disponibilizada assistência adequada para situações emergenciais, tais como pane mecânica ou elétrica, necessidade de guincho, chaveiro, troca de pneus e demais serviços previstos na apólice, de modo a reduzir os impactos decorrentes de eventuais imprevistos e assegurar a continuidade da utilização do veículo oficial. Dessa forma, a contratação de 01 (uma) apólice de seguro automotivo para o veículo Volkswagen Voyage Flex 4P, ano/modelo 2013/2013, placa AXJ-3353, mostra-se necessária em razão do vencimento do seguro atualmente vigente em 29 de agosto de 2026, buscando-se, com a nova contratação, mitigar os riscos relacionados à utilização do veículo, proteger o patrimônio público contra possíveis prejuízos decorrentes de sinistros e reduzir eventuais responsabilidades da Administração perante terceiros.
Como resultado esperado, pretende-se garantir maior segurança e proteção ao veículo oficial, aos seus ocupantes e a terceiros, bem como assegurar condições adequadas para o regular desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal, contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo.

Observações:

Durante a fase de planejamento foi dado preferência para solucionar a demanda por meio de contratação de empresa que tenha experiência e realize a prestação do serviço almejado dentro dos valores praticados no mercado a fim de solucionar o problema com economia de recursos públicos.

3. Despacho:
Tendo em vista as considerações acima expostas, determino que os setores responsáveis autuem o processo licitatório a fim de cumprir com a demanda solicitada e coleta dos documentos descritos na resolução nº02/2024 e na resolução nº02/2026.

Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 01 de Setembro de 2026.

Rafael A. Severino
RAFAEL ABNER SEVERINO
PRESIDENTE - CMSA